



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.354, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza a Concessão de Subvenção à Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a liberação de recursos financeiros, através de subvenção social, para a ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº16.962.743/0001-82.

Art. 2º - A presente Lei tem por finalidade dar aportes financeiros à Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis, conforme plano de trabalho apresentado, para realização do Tradicional Circuito Mineiro da Queima do Alho em Pratápolis.

Art. 3º - O valor destinado à referida Subvenção Social, será de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

§1º - O valor previsto no caput será destinado por meio de parcela única, podendo ser objeto de regulamentação através de ato administrativo, consignados no orçamento-programa 2025: 02.07.01.13.392.1301-0.056 - Apoio financeiro às organizações de sociedade civil.

§2º - A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everilson Cleber
Leite:0322533260
7

Assinado de forma digital por
Everilson Cleber
Leite:03225332607
Dados: 2025.05.29 13:26:18
-03'00'

EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PROTOCOLO Nº: 320

ENTRADA EM: 29/05/25

PROTOCOLISTA *Zerine*

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

29/05/25

Gabriel Espadareis Rodrigues
GABRIEL ESPADAREIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PCM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204 808